



**Pauta da 81ª Reunião Extraordinária da  
Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL do  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG**

**Data: 26 de outubro de 2018 às 9h30min**

Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário  
Governador Israel Pinheiro - Tergip - Centro, Belo Horizonte/MG.

**1. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, Dra. Marília Carvalho de Melo.**

**2. Comunicado dos Conselheiros.**

**DELIBERAÇÕES**

**3. Eleição do Presidente da CTIL - CERH/MG para o mandato 2018-2021.**

**4. Exame da Ata da 80ª RE CTIL de 20/08/2018.**

**5. Enquadramento dos cursos d'água da UPGRH do rio das Mortes (GD2). Sobrestado em 14/09/18.**

**6. Recurso contra aplicação de penalidades referente a infração às normas de utilização de recursos hídricos:**

**6.1.** Autuado: Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal. Infração: intervenções em recursos hídricos sem a devida outorga. Florestal-MG. Processo administrativo: sem número. Auto de infração: 1801/2010. Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam.

**6.2.** Autuado: Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal. Infração: intervenções em recursos hídricos sem a devida outorga. Florestal-MG. Processo administrativo: sem número. Auto de infração: 1803/2010. Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam.

**6.3.** Autuado: Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. Infração: intervenções em recursos hídricos sem a devida outorga. Diamantina-MG. Processo administrativo: 08274/2015/001/2015 (443313/2016). Auto de infração: 3674/2015. Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Jequitinhonha.

**6.4.** Autuado: Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. Infração: intervenções em recursos hídricos sem a devida outorga. Diamantina-MG. Processo administrativo: 443000/2016. Auto de infração: 3673/2015. Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Jequitinhonha.

**7. Assuntos Gerais.**

**8. Encerramento.**

**Marília Carvalho de Melo**  
Diretora Geral do IGAM e Presidente Suplente  
do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclução, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, inciso IV, alínea “j””, § 3º da Resolução CGSN nº 140, de 2018.
No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será 01/04/2015.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
Nº 01414625/11518210/100918
Sujeitos Passivos: O TURISTÃO LTDA - ME – I.E. 518.321966.00-90, CNPJ 01.414.625/0001-62 - Av. João Pinheiro, 1222 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas – MG – CEP 37.701-387 e Edna Bisarro Loureiro, CPF 046.481.826-50, Rua Colômbia, 52, apto 21 - Bairro Jardim Quissisana - Poços de Caldas - MG - CEP 37.701-240.
Poços de Caldas, 19 de outubro de 2018
AFRE MASP 668.418-7
Roberto da Silva Durães
Delegado Fiscal em Exercício – MASP 668.407-0

## Minas Gerais Participações S/A - MGI

Diretor-Presidente: Antônio Eustáquio da Silveira

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art.73, § 3º, acrescido pela EC nº 61 de 23.12.03).
Referência: 3º trimestre de 2018 - R\$

CARGO/FUNÇÃO	JULHO	Quant.	AGOSTO	Quant.	SETEMBRO	Quant.	TOTAIS
Direção Superior	140.742,49	17	134.842,49	17	147.455,23	18	423.040,21
Recrutamento Amplo	75.470,64	12	75.122,75	12	87.121,46	12	237.714,85
Cargo Efetivo	457.231,24	54	438.893,65	54	383.599,92	53	1.279.724,82
Subtotais	673.444,37	83	648.858,89	83	618.176,61	83	1.840.479,88
Encargos Patronais	179.708,68		170.578,69		165.947,07		516.234,44
TOTAIS	853.153,05	83	819.437,58	83	784.123,68	83	2.456.714,32

Carina Paiva Moura - Diretora Administrativa
Ivo Saliba - Gerente

**19 1156917 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Ouro Verde Pecuária Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime de confinamento - Jaíba/MG - Protocolo nº 32507928/2018.
2. Posto Colinas da Ponte Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de combustíveis de aviação- São João da Ponte/MG - Protocolo nº 33193431/2018.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

**19 1157093 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi (ram) firmado (s) o(s) Termo(s) de Ajustamento de Conduta do(s) processo(s) abaixo identificado(s): ESPÓLIO DE AVELINO AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS, CPF n.º 024.722.286-00 -Itaúna/MG – atividade: Avicultura de Corte e Reprodução, número de cabeças: 190.000 e criação de bovinos: número de cabeças: 400, ambas enquadradas na DN COPAM n. 74/2004, sob os códigos G-02-01-1 e G-02-10-0 - classe: 04 – LOC —Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/10/2018.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1) Injetados Jr Eireli – Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco – Nova Serrana/MG – Protocolo nº: 31475408/2018 – Motivo: Informações complementares incompletas.
2) S.P da Silva Couto Extração - ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Leandro Ferreira/MG – Protocolo nº: 32069734/2018 – Motivo: DAE incorreto.
3) Queijos Capitólio Ltda – ME - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Piumhi/MG – Protocolo nº: 31201990/2018 – Motivo: Informações complementares incompletas.
4) Fumil Ltda - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Divinópolis/MG – Protocolo nº: 31261794/2018 – Motivo: Ausência de Informações Complementares.
5) Hélio José Martins/Estação Carioca – Avicultura – Onça de Pitangui/MG – Protocolo nº: 33033766/2018 – Motivo: DAE incorreto.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:
1) Daiane Aparecida Santiago de Oliveira Eireli - ME – Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem – Cláudio/MG – Protocolo nº: 32634238/2018, a partir de 17/10/2018.
2) Moura Ferreira Transportes Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Santo Antônio do Monte/MG – Protocolo nº: 32464648/2018, a partir de 17/10/2018.
3) Soares & Ribeiro Ltda – ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Carmo da Mata/MG – Protocolo nº: 31185375/2018, a partir de 19/10/2018.
4) Simone Maria Pereira - Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro – Perdigoão/MG – Protocolo nº: 3321282/2018, a partir de 19/10/2018.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

**19 1157182 - 1**

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2): \*Vale S/A - Mina de Fábrica Nova - Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/105/2018 - Classe 4.
(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

**19 1157126 - 1**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O EIA/RIMA DO EMPREENDIMENTO AMG MINERAÇÃO S.A.
- Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, nos municípios de Nazareno e São Thiago/MG.
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, por meio da SUPRAM SM, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o EIA e seu respectivo RIMA do empreendimento AMG Mineração S.A., PA/Nº 00043/1985/039/2018, classe 6, localizado nos municípios de Nazareno e São Thiago/MG, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018, às 19:00 horas, na Rua José Higídio de Souza, Quadra do Rosário,

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000981558.98

Sujeitos Passivos: O TURISTÃO LTDA - ME – I.E. 518.321966.00-90, CNPJ 01.414.625/0001-62 - Av. João Pinheiro, 1222 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas – MG - CEP 37.701-387 e Edna Bisarro Loureiro, CPF 046.481.826-50, Rua Colômbia, 52, apto 21 - Bairro Jardim Quissisana - Poços de Caldas - MG - CEP 37.701-240.
Poços de Caldas, 19 de outubro de 2018
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

**19 1157141 - 1**

**19 1157142 - 1**

**19 1157143 - 1**

**19 1157144 - 1**

**19 1157145 - 1**

**19 1157146 - 1**

**19 1157147 - 1**

**19 1157148 - 1**

**19 1157149 - 1**

**19 1157150 - 1**

**19 1157151 - 1**

**19 1157152 - 1**

**19 1157153 - 1**

**19 1157154 - 1**

**19 1157155 - 1**

**19 1157156 - 1**

**19 1157157 - 1**

**19 1157158 - 1**

**19 1157159 - 1**

**19 1157160 - 1**

**19 1157161 - 1**

**19 1157162 - 1**

**19 1157163 - 1**

**19 1157164 - 1**

**19 1157165 - 1**

**19 1157166 - 1**

**19 1157167 - 1**

**19 1157168 - 1**

**19 1157169 - 1**

**19 1157170 - 1**

**19 1157171 - 1**

**19 1157172 - 1**

**19 1157173 - 1**

**19 1157174 - 1**

**19 1157175 - 1**

**19 1157176 - 1**

**19 1157177 - 1**

**19 1157178 - 1**

**19 1157179 - 1**

**19 1157180 - 1**

**19 1157181 - 1**

**19 1157182 - 1**

**19 1157183 - 1**

**19 1157184 - 1**

**19 1157185 - 1**

**19 1157186 - 1**

**19 1157187 - 1**

**19 1157188 - 1**

**19 1157189 - 1**

**19 1157190 - 1**

**19 1157191 - 1**

**19 1157192 - 1**

**19 1157193 - 1**

**19 1157194 - 1**

**19 1157195 - 1**

**19 1157196 - 1**

**19 1157197 - 1**

**19 1157198 - 1**

**19 1157199 - 1**

**19 1157200 - 1**

**19 1157201 - 1**

**19 1157202 - 1**

**19 1157203 - 1**

**19 1157204 - 1**

**19 1157205 - 1**

**19 1157206 - 1**

**19 1157207 - 1**

**19 1157208 - 1**

**19 1157209 - 1**

**19 1157210 - 1**

**19 1157211 - 1**

**19 1157212 - 1**

**19 1157213 - 1**

**19 1157214 - 1**

**19 1157215 - 1**

**19 1157216 - 1**

**19 1157217 - 1**

**19 1157218 - 1**

**19 1157219 - 1**

**19 1157220 - 1**

**19 1157221 - 1**

**19 1157222 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Areal Naque Ltda. ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Belo Oriente/MG – PA/Nº 002229/2005/005/2018.
2. Vale S/A – Reaproveitamento de bens mineírais dispostos em barragem – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – PA/Nº 00022/1995/072/2018.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Edinaldo Carvalho Valente / Fazenda Rochedo ou Granja Valente – Suinocultura – Mantena/MG – PA/Nº 06230/2004/003/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LOC): \*Beneficiamento e Reciclagem Collares Ltda. – Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusve produtos químicos – João Monlevade/MG – PA/Nº 00014/2001/005/2016 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

**19 1157184 - 1**

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.364, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Deliberação COPAM nº 993, de 16 de dezembro de 2016, que Estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003 e ainda o art. 5º, parágrafo único, art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:
Art. 1º – A alínea “e” do inciso I e a alínea “b” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 993, de 16 de dezembro de 2016, pas-sam a vigorar com a seguinte redação:
“1 – (...)
e) (...)
1º Suplente: Luis Gustavo D’Ávila Riani
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes
(...)
II – (...)
b) (...)
2º Suplente: Humberto Ribeiro Mendes Neto”
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.365, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece designação dos membros da Câmara Técnica Especiali-zada de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003 e ainda o art. 5º, parágrafo único, art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea “a” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“1 – (...)
a) (...)
1º Suplente: Luis Gustavo D’Ávila Riani
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes”
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.366, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especiali-zada de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003 e ainda o art. 5º, parágrafo único, art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea “a” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“1 – (...)
a) (...)
1º Suplente: Luis Gustavo D’Ávila Riani
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes”
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especiali-zada de Atividades Agrossilvopastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003 e ainda o art. 5º, parágrafo único, art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea “c” do inciso I e o item I da alínea “d” do inciso II, do Anexo único da Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“1 – (...)
a) (...)
1º Suplente: Luis Gustavo D’Ávila Riani
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes”
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especiali-zada de Atividades Agrossilvopastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003 e ainda o art. 5º, parágrafo único, art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea “c” do inciso I e o item I da alínea “d” do inciso II, do Anexo único da Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“1 – (...)
a) (...)
1º Suplente: Luis Gustavo D’Ávila Riani
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes”
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especiali-zada de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003 e ainda o art. 5º, parágrafo único, art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea “b” do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“1 – (...)
b) (...)
1º Suplente: Luis Gustavo D’Ávila Riani
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes”
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especiali-zada de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003 e ainda o art. 5º, parágrafo único, art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea “b” do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“1 – (...)
b) (...)
1º Suplente: Luis Gustavo D’Ávila Riani
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes”
Art